



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei nº 822, de 28 de dezembro de 1979.\*

( dispõe sobre abertura de crédito especial de  
R\$ 382.000,00 e dá outras providências )

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 40/79 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito especial no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros), para cobertura das despesas com a construção do "Centro Comunitário Urbano" da Vila Mathias, inclusive as obras de ampliação e reforma do "Centro Comunitário Urbano Fabiano Pereira da Silva", estando as despesas assim classificadas:

### SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL

#### 4110 - Obras e Instalações

A - construção do centro comunitário urbano da Vila Mathias.....	250.000,00
B - ampliação e reforma do centro comunitário urbano "Fabiano Pereira da Silva".....	<u>132.000,00</u>
<u>t o t a l .....</u>	<u>382.000,00</u>

artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do auxílio recebido da Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo, para o fim específico.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria de Administração para efeito de registro e publicação.\*

P. Municipal de SCR Pardo, em 28 de dezembro de 1979.\*

( ANICETO GONÇALVES )  
Prefeito Municipal.\*

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração, nesta mesma data.\*

### P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 28 de dez de 1979

ELIAS DO CARMO  
DIRETOR